Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quarta-feira, 02 de abril de 2025 às 09:01, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7112643: RESOLUÇÃO Nº 021/2025

ENTIDADE

CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitario da AMNOROESTE

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7112643

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE

RESOLUÇÃO Nº 021/2025

Ratifica o uso das instruções normativas e enunciados do instituto do meio ambiente de Santa Catarina (IMA/SC), como documentos oficiais que visam estabelecer critérios, conceitos e procedimentos no licenciamento ambiental para atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE – CIMAM e também Prefeito Municipal de Jupiá/SC, Sr. Valdelirio Locatelli da Cruz no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato, do Estatuto do Consórcio Público, do Regulamento do Quadro de Pessoal e em cumprimento ao que determina a resolução nº117/2017 do CONSEMA e o disposto na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011.

Considerando que os Municípios de São Lourenço do Oeste, Novo Horizonte, São Bernardino, Quilombo, Jupiá e Irati, a partir do dia 08/09/2024 passaram a realizar o licenciamento ambiental de atividades de impacto local, através da Resolução do Consema nº 247/2024, 248/2024, 249/2024, 252/2024, 253/2024 e 254/2024, atuando em Nível de Complexidade III.

Considerando que os presentes municípios precisam de instrumentos legais para estabelecer critérios para apresentação dos documentos, planos, programas e projetos ambientais para implantação das atividades listadas nas Resoluções do CONSEMA nº 251/2024.

Considerando que o **IMA - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA** apresenta Instruções Normativas e Enunciados que visam dar diretrizes gerais aplicáveis aos processos de licenciamento ambiental de todas as atividades no estado de Santa Catarina.

Considerando a necessidade de se observar o princípio da legalidade e a preservação dos direitos das partes envolvidas;

RESOLVE:

Art. 1º Para o licenciamento ambiental de atividades de impacto local listadas nas Resoluções do CONSEMA nº 251/2024, deverão seguir na íntegra as instruções normativas disponibilizadas no site https://in.ima.sc.gov.br/, sendo

elas: nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08,09, 10, 11, 12, 16, 18, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 33, 34, 36, 38,40, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51,52, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 82 e 84.

Art. 2º Para o licenciamento ambiental de atividades de impacto local listadas nas Resoluções do CONSEMA nº 251/2024, deverão seguir na íntegra os enunciados disponibilizados no site https://in.ima.sc.gov.br/, sendo eles: nº 01, 02, 03, 04 e 05.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

São Lourenço do Oeste/SC, 02 de abril de 2025.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ:98620738968

Assinado de forma digital por VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ:98620738968
Dados: 2025.04.02 08:56:08 -03'00'

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Presidente do CIMAM/Prefeito Municipal de Jupiá/SC

SOLANGE DO AMARAL MULLER:04555828909

Assinado de forma digital por SOLANGE DO AMARAL MULLER:04555828909
Dados: 2025.04.02 08:56:30 -03'00'

Solange do Amaral Muller
Secretária Executiva do CIMAM

MATHEUS HENRIQUE BUSSOLARO

Assinado de forma digital por MATHEUS HENRIQUE BUSSOLARO
Dados: 2025.04.02 08:46:38 -03'00'

Matheus Henrique Bussolaro
Assessor Jurídico
OAB/SC 70.706